

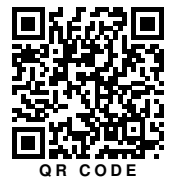


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Muritiba - BA

Terça-feira • 24 de outubro de 2017 • Ano I • Edição N° 50

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
OUTROS	2
DISTRATO (CONTRATO N° 5/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VALMIR CARDOSO SIMÕES

<http://cmmuritiba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: OUTROS

DISTRATO (CONTRATO Nº 5/2017)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA DA CÂMARA

TERMO DE DISTRATO

CARTA CONVITE Nº 001/2017

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado a Câmara Municipal de Muritiba, inscrito no CNPJ sob o nº 40.514.598/0001-51 com sede na Rua Av. Tancredo Neves, S/N – Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, **Sr. Valmir Cardoso Simões**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ESAP CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA –ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 11627.426/0001-96, representada neste ato por **Ednaldo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 04.731.061-83, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 876.500.105-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 005/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº 005/2017**, celebrado em 09 de janeiro de 2017, que tinha como objeto a contratação de empresa ESAP CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, **para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Gestão Pública nos assuntos ligados aos Processos Licitatórios, Contratos Administrativos, Acompanhamento do PCASP e Informe via E-TCM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** reconhecem que não há crédito e débito referente ao contrato celebrado entre os mesmos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA DA CÂMARA

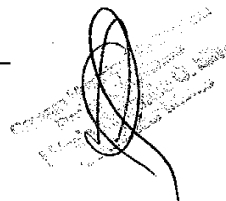
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Muritiba, BA, 02 de outubro de 2017

VALMIR CARDOSO SIMÕES
CÂMARA MUNICIPAL



ESAP CONTABILIDADE PÚBLICA
CONTRATADO